

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO  
RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2018**

**COMPANHIA**

Razão social: Alef S.A.

Sede: Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte), Centro, CEP 20.030-905, Rio de Janeiro, RJ.

Objeto social: (i) participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista; (ii) participação em empreendimentos imobiliários; e (iii) participação, como quotista, em fundos de investimento regularmente constituídos.

**Diretoria de Relações com Investidores**

MARIA AMALIA DELFIM DE MELO COUTRIM

Tel: (21) 3804-3700

[gar@opportunity.com.br](mailto:gar@opportunity.com.br)

Nos termos das disposições legais e estatutárias, a Administração da **Alef S.A.** ("Companhia") submete à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas da Companhia esta Proposta, referente ao resultado contábil apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Conforme consta das Demonstrações Contábeis do período já referido, a Companhia apresentou um resultado que totalizou o prejuízo de R\$ 133.964,84 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Nesse sentido, nos termos do artigo 189 da Lei 6.404/76, a Diretoria propõe a destinação do prejuízo líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 à conta de prejuízos acumulados, sem a destinação de valor para a reserva legal ou à distribuição de dividendos do referido exercício.

Assim, a movimentação do Resultado do Exercício fica representada da seguinte forma:

	<b>Valor R\$</b>
SALDO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31.12.2017	1.599.352,37
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	133.964,84
SALDO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31.12.2018	1.733.317,21

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO  
REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES  
PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

Exercício Social	Diretoria / Conselho de Administração	Remuneração Global Aprovada em 2017	Remuneração Global Aprovada em 2018	Remuneração Global Proposta
2019	Diretoria Estatutária / Membros do Conselho de Administração	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00

**Artigo 133, inciso V, da Lei 6.404/76**

I - o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;

A Companhia disponibilizou a partir de 20/03/2019 no site da CVM o relatório da administração do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, constante do inciso I.

II - a cópia das demonstrações financeiras;

A Companhia disponibilizou a partir de 20/03/2019 no site da CVM as demonstrações financeiras constantes do inciso II.

III - o parecer dos auditores independentes, se houver.

A Companhia disponibilizou o parecer dos auditores independentes no site da CVM – [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) a partir de 20/03/2019.

IV - o parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver; e

Não se aplica, uma vez que o conselho fiscal não foi instalado.

V - demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

§ 1º Os anúncios indicarão o local ou locais onde os acionistas poderão obter cópias desses documentos.

§ 2º A companhia remeterá cópia desses documentos aos acionistas que o pedirem por escrito, nas condições previstas no § 3º do artigo 124.

§ 3º Os documentos referidos neste artigo, à exceção dos constantes dos incisos IV e V, serão publicados até 5 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembleia-geral.

§ 4º A assembleia-geral que reunir a totalidade dos acionistas poderá considerar sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo; mas é obrigatória a publicação dos documentos antes da realização da assembleia.

A L E F S . A .

---

CNPJ/MF 02.217.319/0001-07

NIRE 3330016627-1

§ 5º A publicação dos anúncios é dispensada quando os documentos a que se refere este artigo são publicados até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembleia-geral ordinária.

**Artigo 21, inciso VIII, da Instrução nº 480/09**

VIII – todos os documentos necessários ao exercício do direito de voto nas assembleias gerais ordinárias, nos termos da lei ou norma específica, no prazo de 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembleia geral ordinária;